



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0779/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DE	PARA	PROTOCOLO
9200	Adelmo Moura de Araújo	Vigia	SEFIN	B2	B3	6.928/2024
10391	Ademir Paz Maciel	Trabalhador II	SAÚDE	B2	B3	13.641/2024
10558	Berto Carneiro Dos Santos	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	613/2024
8973	Iarem Da Silva Simão	Trabalhador III	SESUMA	B2	B3	447/2024
10815	Itamar Da Silveira Gouveia	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	11.051/2024
10321	Ivanildo Batista Da Silva	Vigia	SEDUC	B2	B3	41.225/2023
5534	Joana Darc Vieira Da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B3	52.037/2023
10919	José Lopes Paulino	Vigia	SAÚDE	B3	B4	013/2024
4469	Josimar Reis De Mendonca	Vigia	SESUMA	B1	B2	10.410/2023
5725	Jucely Gomes De Sousa	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	64.655/2021
7049	Katiana Gomes Da Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	45.600/2023
6104	Laniza Ferreira Almeida	Auditor de Contas Públicas	CGM	S2	S3	65.023/2022
10104	Maria Do Socorro Lima Guimarães	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B2	79.543/2023
11547	Maria José Barbosa de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B4	B5	51.268/2023
11124	Maria José Silva Barbosa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	64.520/2023
9906	Paulo Marinho	Trabalhador II	SESUMA	B1	B2	265/2024
10426	Paulo Roberto Da Silva	Trabalhador II	SAÚDE	B1	B2	48.909/2023
9532	Paulo Tavares Da Silva	Vigia	SEDUC	B1	B2	13.873/2023
9908	Rogério Félix De Carvalho	Trabalhador II	SESUMA	B3	B4	42.934/2023
20528	Savana Galvão De Oliveira	Auxiliar Operacional	SAÚDE	B1	B2	5.980/2021
11297	Shirley Pereira Dos Santos	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B2	10.563/2023
10659	Silvana Gomes Nascimento	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	62.155/2021
9767	Valdir De Carvalho Oliveira	Motorista	SAD	B1	B2	47.892/2023
5786	Walber Bruno Lopes De Melo	Vigia	SAÚDE	B1	B2	4.357/2022
4268	Walquíria Pontes Marinho	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B2	25.324/2020

Campina Grande, 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0780/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DE	PARA	PROTOCOLO
20292	Adailton Vasconcelos Júnior	Vigia	SAD	B1	B2	59.229/2023
10155	Ailton Gonçalves De Araújo	Vigia	SAD	B2	B3	47.717/2022
20457	Ana Paula De Souza Costa	Servente de Limpeza	SAÚDE	B1	B2	48.943/2023
4169	Aristóteles Barbosa De Farias	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B3	62.126/2023
4886	Carlos Antônio De Gouveia Barbosa	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B3	65.007/2023
7114	Cristiano Edson Silva Diniz	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	39.458/2022
4900	Crisvalesco Marco Galdino Ramos	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	65.027/2023
9993	Dimas Gonçalves Da Silva	Trabalhador II	SAD	B2	B3	24.146/2023
4863	Fernando Pereira Dos Santos Filho	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B3	44.506/2023
10407	Iadson De Sousa Lima	Agente de Serviços Gerais	SEMAS	B1	B2	2.905/2023
9849	Iraildo Pereira do Nascimento	Trabalhador II	SESUMA	B2	B3	14.198/2024
6134	Jailson Dos Santos Alves	Vigia	SAÚDE	B1	B2	64.847/2023
20674	Janilson Vicente Da Silva	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	68.477/2023
6821	José Ednaldo Da Silva Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SAD	B3	B4	64.136/2022
10228	José Inácio Da Silva	Trabalhador II	SEDUC	B2	B3	30.967/2023
7507	Leandro Dos Santos Araújo	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	46.366/2022
7625	Marciana Da Conceição Quitans	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	42.180/2023
11547	Maria José Barbosa De Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B5	B6	51.917/2023
10599	Maria Rossana De Sousa Silva	Agente de Serviços Gerais	SESUMA	B6	B7	69.394/2023
5769	Orris Moura Alves	Vigia	SAD	B1	B2	64.567/2023
5679	Sheila Cartaxo Lima Do Rego	Agente Administrativo	SEFIN	M3	M4	63.146/2022
20685	Tainara Michele Costa Farias	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	17.457/2023
6714	Valdísia Da Silva Lima Felix	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	62.105/2023
4820	Verlândia Rodrigues Dos Santos	Agente de limpeza	SESUMA	B1	B2	40.244/2023
5733	Vitória Araújo	Agente de Serviços Gerais	SAD	B3	B4	44.539/2023

Campina Grande, 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0781/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DE	PARA	PROTOCOLO
11134	Ademir Costa Sousa	Agente de Serviços Gerais	SECULT	B1	B2	55.754/2023
21102	Adriana Bernardo da Silva	Apoio Administrativo	SAD	M3	M4	56.126/2023
20100	Alisson Pereira dos Santos	Vigia	SAD	B1	B2	56.361/2023
20441	Danilo Lira de Sousa	Assistente de Administração	SAD	M2	M3	56.900/2023
5559	Davi Porto de Moraes	Artífice	SEMAS	B1	B2	54.575/2023
4315	Eduardo Xavier da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEMAS	B1	B2	55.698/2023
9754	Edvandro Pereira de Souza	Trabalhador II	SESUMA	B1	B2	56.288/2023
4705	Jane Cláudia Viana de Melo	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B2	54.078/2023
10322	José Carlos de Melo	Motorista	SEMAS	B2	B3	54.215/2023

6990	José Martins de Souza Filho	Agente de Serviços Gerais	SAD	B1	B2	56.798/2023
8013	José Sebastião Barbosa de Lira Vasconcelos	Vigia	SAD	B1	B2	55.730/2023
11393	Josélia do Nascimento Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	56.443/2023
10131	Josenaldo Romero Freire de Lima	Vigia	SAD	B3	B4	55.732/2023
4289	Josimar Ferreira Costa	Vigia	GABINETE	B3	B4	56.777/2023
4311	Karla Jandyrane Silva Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEMAS	B1	B2	57.259/2023
11346	Laudilene Pereira Gonçalves	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	54.671/2023
5192	Maria Hosana Pedro da Silva	Agente de limpeza	SESUMA	B2	B3	56.002/2023
21999	Mario Wilson de Jesus Fernandes	Apoio Administrativo	SEMAS	M1	M2	57.031/2023
10600	Marmuth dos Santos Tarradt	Vigia	SAD	B2	B3	57.293/2023
11455	Neire Maria Barros de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	55.695/2023
20444	Ricardo Gabriel do Nascimento	Auxiliar Operacional	SAD	B3	B4	56.796/2023
19940	Rodrigo Campos Barbosa	Vigia	SAD	B2	B3	54.251/2023
9290	Severino do Ramos Araújo	Vigia	SAD	B3	B4	55.733/2023
20020	Silvio Robério Barbosa	Vigia	SEDUC	B1	B2	56.503/2023
21101	Solange Dias	Apoio Administrativo	SEFIN	M3	M4	56.441/2023

Campina Grande, 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0782/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DE	PARA	PROTOCOLO
9815	Adiel Medeiros Brandão	Trabalhador II	SESUMA	B2	B3	20.746/2024
10155	Ailton Gonçalves de Araújo Silva	Vigia	SEFIN	B2	B3	64.170/2023
10169	Bras Freire da Silva	Vigia	SAD	B1	B2	59.547/2023
9071	Davi Pereira Quitans	Vigia	SAD	B1	B2	60.249/2023
5506	Elias Bento de Araújo	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B3	61.085/2023
4590	Enery Maciel de Sousa Barbosa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	60.224/2023
5671	Flávio Perpétuo Silva de Pontes	Vigia	SEMAS	B1	B2	58.737/2023
6057	Genilson Paulino da Silva	Agente Administrativo	SEDUC	M2	M3	63.831/2023
4593	Heloisa Patrícia Azevedo Alves	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	61.586/2023
20318	Jailson Florentino da Silva	Vigia	SEDUC	B1	B2	60.882/2023
10025	José Batista de Vasconcelos	Agente de Serviços Gerais	SECULT	B1	B2	59.093/2023
9335	José de Deus dos Santos Carlos	Vigia	SAD	B2	B3	58.170/2023
20472	Josenilda Soares da Silva	Servente de Limpeza	SAÚDE	B1	B2	60.472/2023
7481	Lindonjonson Duarte Soares	Vigia	SEDUC	B3	B4	57.933/2023
7223	Marcílio Paulo das Neves	Vigia	SEMAS	B1	B2	58.176/2023
10423	Maria Lúcia Cruz da Silva	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B2	48.611/2023
20669	Mario Gonçalves de Araújo Filho	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	58.320/2023
11126	Paulo Almeida Aguiar	Agente de Serviços Gerais	SECULT	B1	B2	59.992/2023
4387	Roberto Avelino da Silva	Artífice	SAD	B1	B2	57.298/2023
20244	Samir Justino de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	61.959/2023
9168	Severino Arruda Lima	Trabalhador III	SESUMA	B2	B3	59.114/2023

8969	Severino do Ramo Mendes	Vigia	SEMAS	B6	B7	57.199/2023
7703	Silvana Maria Augusta de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	60.707/2023
9911	Valdemar José de Lima Filho	Vigia	SAD	B3	B4	59.530/2023
5868	Vanilza Soares da Silva	Agente de limpeza	SESUMA	B2	B3	59.159/2023

Campina Grande, 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0783/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DE	PARA	PROTOCOLO
9716	Ana Fernandes de Abrantes Souza	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B3	B4	10.237/2024
4623	Andrea Oliveira Mendonça	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	57.982/2023
5478	Antônio Pereira Neto	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	65.777/2023
10020	Everaldo José Fernandes	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B2	B3	57.864/2023
4205	Filipe André de Moura	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B3	65.217/2023
5794	Givaldo da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B3	B4	65.075/2023
4215	Helky Jorge Almeida Santos Nichols	Agente de limpeza	SESUMA	B2	B3	64.343/2023
9849	Iraildo Pereira do Nascimento	Trabalhador II	SESUMA	B2	B3	14.198/2024
8983	João Mendonça Neto	Vigia	SEDE	B2	B3	2.790/2024
4453	Jorge Flávio Silva Santos	Vigia	SEDUC	B1	B2	66.391/2023
20328	José Arimatéia Santos Fernandes	Vigia	SESUMA	B1	B2	68.071/2023
10641	José Gustavo de Almeida Batista dos Santos	Motorista	SAÚDE	B2	B3	67.424/2023
9856	José Inaldo Pereira Pontes	Trabalhador II	SESUMA	B1	B2	9.952/2024
6104	Laniza Ferreira Almeida	Auditor de Contas Públicas	CGM	S3	S4	67.255/2022
5849	Marcia Cristina Rodrigues Soares	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	66.062/2023
11409	Maria das Graças Ventura Lacerda	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B2	2.541/2024
11547	Maria José Barbosa de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B8	B9	77.668/2023
11587	Maria José Bezerra	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	6.526/2024
6864	Maria Rosana Carolino dos Santos	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	48.735/2023
20001	Rennaly do Nascimento Raposo	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	66.279/2023
5487	Robson Santiago de Lima	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	65.750/2023
11458	Rosilda Martins de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	14.175/2024
5810	Rosilma Moura Gomes	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	65.695/2023
4219	Sebastião de Assunção Nóbrega	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	65.519/2023
4146	Valdemir Pereira da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	65.486/2023

Campina Grande, 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0784/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012

RESOLVE

Reenquadrar nas classes e referências infra discriminadas, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	DE	PARA	PROTOCOLO
12437	Edilma Carvalho Rolim Cartaxo	Assistente Social Educacional	SEDUC	3E	8E	58.983/2023
13524	Edinei Tenório de Lira Braga	Professor da Educação Básica 2	SEDUC	3E	7E	75.975/2023
24800	Flávia Fernanda Vasconcelos Alves	Professor da Educação Infantil 2	SEDUC	1E	3E	75.300/2023
20176	Gabriela Costa Moraes Félix	Professor da Educação Básica 3	SEDUC	1S	4S	75.076/2023

Campina Grande, 02 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0807/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ALCINDOR VILLARIM FILHO, matrícula 27238, do Cargo de Provento em Comissão de Assessor Político, símbolo CAPI, a partir da presente data.

Campina Grande, 09 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 0814/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 32.686/2024,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, MORYB JORGE LIMA DA COSTA SAPUCAY, matrícula 30649, lotado na Secretaria de Agricultura, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir do dia 08 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 10 de maio de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2024

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas para a função de responsáveis pela elaboração da fase interna das Licitações do Gabinete do Prefeito:

- Aleska Rayanne Macedo Silva, matrícula nº 25498
 - Vitória Emanuelly Sousa Chagas, matrícula nº 30017
- Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01(um) ano, a partir da presente data.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 9 de maio de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.02.003/2024. PARTES: SECRETARIA DE FINANÇAS E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 02.001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 6.880,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 82.560,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, E SOMENTE PODERÁ SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2015 | 3390.39 | 15001000 FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E PATRICIA TESTAI PASCHOAL. DATA DE ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2024.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ÓRGÃO PARTICIPANTE: ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

Aos 10 dias do mês de Maio de 2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar - Centro, na cidade de Campina Grande, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023**, cujo **OBJETO** foi a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E CORREÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **Processo Licitatório Nº 008/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E CORREÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Participa da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**.

2.3 Não será permitida a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** por órgãos ou entidades que não integrem a administração direta ou indireta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1 O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;
- e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **3** (três) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;
- c. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- d. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- e. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de **5** (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das

- obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- i. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL		NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ			34.008.992/0001-15		
ENDEREÇO		RUA JOSE LEAL MARTINS, N° 585, MARCO, BELÉM-PA. CEP:66095-280			
TELEFONE/E-MAIL		91 984039750 fsa.licitacoes@gmail.com			
NOME DO SIGNATÁRIO		FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 a 32.000 BTU's, 220v.	Serviço	2400	R\$ 300,00	R\$ 720.000,00
2	Remoção de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 a 32.000 BTU's, 220v.	Serviço	2400	R\$ 150,00	R\$ 360.000,00
3	Instalação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 36.000 a 60.000 BTU's, 220v.	Serviço	1300	R\$ 300,00	R\$ 390.000,00
4	Remoção de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 36.000 a 60.000 BTU's, 220v.	Serviço	1300	R\$ 150,00	R\$ 195.000,00
5	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 a 32.000 BTU's, 220v.	Serviço	2782	R\$ 280,00	R\$ 778.960,00
6	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 a 32.000 BTU's, 220v.	Serviço	2782	R\$ 150,00	R\$ 417.300,00
7	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 36.000 a 60.000 BTU's, 220v.	Serviço	1497	R\$ 300,00	R\$ 449.100,00

8	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, tipo split, de 36.000 a 60.000 BTU's, 220v.	Serviço	2782	R\$ 150,00	R\$ 417.300,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.727.660,00 (Três milhões e setecentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais).					

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com recursos oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado à comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1 A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

12.2 A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no

mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover os atos necessários junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
 - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**, Pregoeira, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande-PB, 10 de maio de 2024

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA

Fornecedor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 55500/2024/ ADDSG/
FMAS/ PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº
55500/2024/ ADDSG/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/
ALUSKA DANYELLE DE SOUZA GUIMARAES - ADDSG.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para
Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA
CLEUDO LEITE DO NASCIMENTO Nº 101 BODOCONGO,
Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de
vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência
Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 15/04/2024 até
30/06/2024, com duração de 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio
de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE
DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000.
SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e ALUSKA
DANYELLE DE SOUZA GUIMARAES. VALOR GLOBAL R\$
1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). DATA DA
ASSINATURA: 15/04/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 55501/2024/ ADDSG/
FMAS/ PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº
55501/2024/ ADDSG/ FMAS/ PMCG.**

ARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/
ALUSKA DANYELLE DE SOUZA GUIMARAES - ADDSG.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para
Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA
CLEUDO LEITE DO NASCIMENTO Nº 101 A
BODOCONGO, Campina Grande-PB, a ser residido por
família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a
Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual.
PRAZO: 15/04/2024 até 30/06/2024, com duração de 2
(dois) meses e 15 (quinze) dias. FUNDAMENTAÇÃO: Lei
Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício
Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32.
FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO
HENRIQUE THOMA e ALUSKA DANYELLE DE SOUZA
GUIMARAES. VALOR GLOBAL R\$ 1.250,00 (um mil,
duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA:
15/04/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 579/2024/ DDS/ FMAS/
PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 579/2024/
DDS/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/
DIANOR DOS SANTOS - DDS. OBJETO CONTRATUAL:
Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social,
localizado na (o) RUA POETA ANTONIO BARBOSA 16
MALVINAS, Campina Grande-PB, a ser residido por família
em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política
de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO:
02/05/2024 até 30/06/2024, com duração de 2(dois)
meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de
maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE
DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000.
SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e DIANOR
DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 1000,00 (um mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 569/2024/
JLB/ FMAS/ PMCG**

**INSTRUMENTO:TERMO DE DISTRATO DE
CONTRATO Nº 569/2024/ JLB/ FMAS/PMCG**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/
JOAO LUCENA BARBOSA - JLB. OBJETO CONTRATUAL:
Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social,
localizado na (o) RUA ROSA FARIAS DANTAS 290 A
CRUZEIRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família
em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de
Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO:
01/03/2024 até 30/06/2024, com duração de 4 (quatro)
meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de
maio de 2018 de Benefício Eventual. SIGNATÁRIOS: FABIO
HENRIQUE THOMA e JOAO LUCENA BARBOSA. VALOR
GLOBAL R\$ 2000,00 (dois mil reais). DATA DA
ASSINATURA: 01/03/2024. DISTRATO: 30/04/2024 , a
partir desta data TORNA-SE SEM EFEITO ESTE
CONTRATO.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 565/2024/
FSG/ FMAS/ PMCG**

**INSTRUMENTO:TERMO DE DISTRATO DE
CONTRATO Nº 565/2024/ FSG/ FMAS/PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/
FILOMENO SOUSA GUEDES - FSG. OBJETO
CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de
Aluguel Social, localizado na (o) RUA EDESIO SILVA 385,
QUARTO 11 LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser
residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco
conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício
Eventual. PRAZO: 01/03/2024 até 30/06/2024, com duração

de 4 (quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FILOMENO SOUSA GUEDES. VALOR GLOBAL R\$ 1600,00 (um mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. DISTRATO: 30/04/2024 , a partir desta data TORNA-SE SEM EFEITO ESTE CONTRATO.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 553/2024/ CFDS/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO:TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 553/2024/ CFDS/ FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ CERNI FURTADO DE SOUZA - CFDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 478B LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2024 até 30/06/2024, com duração de 6 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e CERNI FURTADO DE SOUZA. VALOR GLOBAL R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. DISTRATO: 30/04/2024 , a partir desta data TORNA-SE SEM EFEITO ESTE CONTRATO.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 516/2024/ CCA/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO:TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 516/2024/ CCA/ FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ CRIZOLANDIA CLEMENTINO ANDRADE - CCA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA SANTA LUZIA 148A PEDREGAL, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2024 até 30/06/2024, com duração de 6 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e CRIZOLANDIA CLEMENTINO ANDRADE. VALOR GLOBAL R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. DISTRATO: 30/04/2024 , a partir desta data TORNA-SE SEM EFEITO ESTE CONTRATO.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 514/2024/ MDSS/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO:TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 514/2024/ MDSS/ FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MARIA DO SOCORRO SANTOS - MDSS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PROFESSOR SERAFIM 153 F SANTA ROSA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2024 até 30/06/2024, com duração de 6 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MARIA DO SOCORRO SANTOS. VALOR GLOBAL R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. DISTRATO: 30/04/2024 , a partir desta data TORNA-SE SEM EFEITO ESTE CONTRATO.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 510/2024/ PSP/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO:TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 510/2024/ PSP/ FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ POLIANA SOUSA PEQUENO - PSP. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) TRAVESSA SANTA FE 21 SANTA ROSA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2024 até 30/06/2024, com duração de 6 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e POLIANA SOUSA PEQUENO. VALOR GLOBAL R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. DISTRATO: 30/04/2024 , a partir desta data TORNA-SE SEM EFEITO ESTE CONTRATO.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 501/2024/ GWDA/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO:TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 501/2024/ GWDA/ FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ GILVANIA WANDERLEY DE ANDRADE - GWDA. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA MARTINS JUNIOR 449C LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2024 até 30/06/2024, com duração de 6 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e GILVANIA WANDERLEY DE ANDRADE. VALOR GLOBAL R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. DISTRATO: 30/04/2024 , a partir desta data TORNA-SE SEM EFEITO ESTE CONTRATO.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº 581/2024/ GSDC/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 581/2024/ GSDC/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ GENIVAL SOARES DA COSTA - GSDC. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA LOTEAMENTO SANTA FE 34C SANTA ROSA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2024 até 30/06/2024, com duração de 2(dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e GENIVAL SOARES DA COSTA. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº 580/2024/ MGF/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 580/2024/ MGF/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MANOEL GOMES FAUSTINO - MGF. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA ALAGOAS 274B LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2024 até 30/06/2024, com duração de 2(dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MANOEL GOMES FAUSTINO. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº 577/2024/ FSG/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 577/2024/ FSG/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FILOMENO SOUSA GUEDES - FSG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA EDESIO SILVA 361, QUARTO 13 LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco

conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/05/2024 até 30/06/2024, com duração de 2(dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FILOMENO SOUSA GUEDES. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº 559/2024/ ACRT/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 559/2024/ ACRT/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ ANDREA CARLA RODRIGUES THEOTONIO - ACRT. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA MACIEL PINHEIRO 170 CENTRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/04/2024 até 30/06/2024, com duração de 3 (três) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: PAMELA VITAL DO REGO FREIRE e ANDREA CARLA RODRIGUES THEOTONIO. VALOR GLOBAL R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº 565/2024/ FSG/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 565/2024/ FSG/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FILOMENO SOUSA GUEDES - FSG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA EDESIO SILVA 385, QUARTO 11 LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/03/2024 até 30/06/2024, com duração de 4 (quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: PAMELA VITAL DO REGO FREIRE e FILOMENO SOUSA GUEDES. VALOR GLOBAL R\$ 1600,00 (um mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 570/2024/ JFDS/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 570/2024/ JFDS/ FMAS/ PMCG.
PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSE FAUSTINO DOS SANTOS - JFDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA OSVALDO CRUZ 1083A CENTENARIO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/03/2024 até 30/06/2024, com duração de 4 (quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: PAMELA VITAL DO REGO FREIRE e JOSE FAUSTINO DOS SANTOS. VALOR GLOBAL R\$ 2000,00 (dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 571/2024/ JFDS/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 571/2024/ JFDS/ FMAS/ PMCG.
PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSE FAUSTINO DOS SANTOS - JFDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA OSVALDO CRUZ 1083B CENTENARIO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/03/2024 até 30/06/2024, com duração de 4 (quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: PAMELA VITAL DO REGO FREIRE e JOSE FAUSTINO DOS SANTOS. VALOR GLOBAL R\$ 2000,00 (dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.095.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 891,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE

2024. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2023 | 3390.30 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E EDUARDO LOUREIRO CABRAL. DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.096.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E RC RAMOS COMERCIO LTDA. OBJETO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2023 | 3390.30 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E DALCIMAR ANTONIO RAMOS. DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.099.2024. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA OBJETO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 21.705,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS) VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2023 | 3390.30 | 15690000 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E GUSTAVO ARPINI GALLON DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.006.2024. PARTES: SECRETARIA DE DENVOVIMENTO ECONÔMICO E

MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. VALOR: R\$ 69.730,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA – PB, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. LICITAÇÃO: A ADESAO DE ATA Nº 07.001.2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº492/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00001/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PB. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23 695 1001 2046| 3390.39| 15001000. SIGNATÁRIOS: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E ANTONIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA. DATA DE ASSINATURA: 8 DE MAIO DE 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2.09.013/2023. PARTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - ME. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 2.09.013/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.09.013/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 12 DE MAIO DE 2024. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: FÉLIX ARAÚJO NETO E MARIA STELA MARACAJÁ PORTO RAMOS. DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024.

FÉLIX ARAÚJO NETO

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.049/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA M H B BARBOSA SERVICOS MEDICOS - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 54.122.798/0001-73, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.050/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA GLG DE SIQUEIRA MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 54.090.460/0001-87, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.076/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.076/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA MARCUS VINICIUS EPAMINONDAS LOURENCO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 48.668.070/0001-49, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.077/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA EDUARDO BEZERRA TANURI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 52.995.079/0001-31, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.081/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA LALYA CRISTINA SARMENTO FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 52.587.610/0001-37, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.103/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA TERESINHA LUMENA CARNEIRO RODRIGUES SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 53.088.553/0001-04, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.107/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA JULIA ANDRADE FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 48.558.212/0001-15, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.109/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA JULIA DANTAS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº

54.106.990/0001- 76, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.116/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA GII - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 53.129.744/0001-77, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.117/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA J E J SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 34.976.558/0001-29, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.120/2024, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA SANTA CRUZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 23.428.487/0001-03, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16188/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E João Paulo Souto Casado. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16033/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.36. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E João Paulo Souto Casado. Data Da Assinatura: 10/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16187/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Yasmin Cavalcanti Braga. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16032/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Yasmin Cavalcanti Braga. Data Da Assinatura: 10/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16526/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16199/2022. Partes: Sms/Pmcg E Francisco Ronaldo Gomes Gadelha. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/05/2025) E Igual Valor (R\$ 324.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Francisco Ronaldo Gomes Gadelha. Data Da Assinatura: 09/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16521/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16206/2022. Partes: Sms/Pmcg E Centro De Neurologia E Neurocirurgia De Campina Grande Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/05/2025) E Igual Valor (R\$ 650.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Wanessa Chrystiane De Souza Porto. Data Da Assinatura: 10/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.12.026/2023. PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E 50.632.580 REGINA GOMES DA SILVA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 2.12.026/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.12.026/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 16 DE JUNHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: RONALDO DA CUNHA LIMA

FILHO E REGINA GOMES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.022/2024. PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E KARINA SONALLY DE LIMA RODRIGUES BEZERRA 07621731494. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MAQUIAGEM E PENTEADOS PARA AS NOIVAS DO PROJETO CASAMENTO COLETIVO - EDIÇÃO 2024. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024. VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E KARINA SONALLY DE LIMA RODRIGUES BEZERRA. DATA DE ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 27 de maio de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DESTILADORES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB. O Edital estará à disposição através do e-mail(pregoes@campinagrande.pb.gov.br)e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 13 de maio de 2024.

ALESSANDRA DE SOUSA SILVA
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB